



Resposta às medidas definidas no anexo ao DESPACHO N.º 2/2023

MANUAL DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS



a) Assumir o princípio de que o que for desmaterializado não carece de duplicação ou de assinatura em papel;

Todos os documentos internos, com exceção das atas que já seguem o modelo simplex, passarão a ser partilhadas e/ ou enviadas apenas em formato digital, dispensando o suporte em papel e as assinaturas. Estas últimas serão substituídas pela identificação (nome) da(s) pessoa(s) que os elaboraram. Nesta situação consideram-se todo o tipo de relatórios ou documentos, tais como os relatórios de medidas implementadas, os elaborados para a CPCJ/MP, guiões e relatórios de visitas de estudo, ACS, ACNS, planificações, PCTs, etc.

Relativamente às diversas atas, estas são as únicas que deverão ser entregues na direção, pelo respetivos presidentes, completas e em papel, assinadas por estes e respetivos secretários.

Os diversos coordenadores, professores titulares ou diretores de turma deverão passar/continuar a organizar dossiês digitais, em substituição dos dossiês físicos.

b) Autorizar a realização de reuniões online;

Podem realizar-se quaisquer reuniões online, com exceção dos Conselhos de Turma que, a não ser em situações excecionais, serão presenciais.

A opção pela realização de reuniões online fica ao critério da pessoa que a preside, ouvidos os restantes membros do respetivo conselho ou equipa.

c) Alargar a possibilidade de realização de ações de formação continua na modalidade de e-learning pelos Centro de Formação da Associação de Escolas (CFAE), destinadas ao pessoal docente e não docente;

Não se aplica.

d) Implementar o trabalho remoto opcional/facultativo para as reuniões com Encarregados de Educação;

As reuniões de final de período deverão, por norma, privilegiar o formato presencial. Todos os restantes contactos com pais e/ou EE poderão assumir qualquer modalidade, ficando ao critério dos docentes a melhor forma de contacto/partilha de informação, com base em cada realidade.

f) Adotar o relatório anual de atividades como documento único e síntese de avaliação da execução da atividade das escolas, eliminando assim a existência de avaliações específicas de outros projetos/programas;

Já se encontra implementado.

g) Substituir o Programa de Apoio Educativo pela revisão anual dos Planos de Ação Estratégica;

O Plano de Melhoria do AEP, elaborado anualmente, constitui-se como Plano de Ação Estratégica, definindo as principais áreas de melhoria que são identificadas com base no processo de avaliação interno, e onde se encontram definidas todas as medidas implementadas para melhoria das aprendizagens, articulando-se estas com os Planos de Recuperação de Aprendizagens definidos pelo Ministério da Educação.

h) Condensar normas legais e regulamentares de funcionamento nas escolas num único site;

Já se encontra implementado.

i) Constituir em cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, um grupo de trabalho com vista à simplificação de processos e procedimentos administrativos relacionados com a sua atividade;

Direção / Conselho Pedagógico.

j) Elaborar um manual de simplificação de processos e procedimentos administrativos relacionados com a atividade docente;

O presente documento.

k) Elaborar modelos simplificados de planos e relatórios;

Já se encontra implementado.

l) Concretizar o Prémio Simplex para as escolas, distinguindo as mais pró-ativas na eliminação de burocracia ao nível da gestão pedagógica e da partilha de boas práticas;

Não se aplica.

m) Dispensar o preenchimento das grelhas de avaliação das aprendizagens dos alunos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular;

Não se verifica no AEP, com exceção do 1º ciclo que possui regulamentação própria e definida em articulação com a entidade promotora.

n) Tornar os planos de recuperação das aprendizagens dos alunos documentos simples, claros, concisos e que fundamentem, de forma sucinta, as medidas a desenvolver;

Já se encontra implementado em formato global, por turma.

o) Eliminar o relatório de execução de medidas definidas para os alunos, nos casos em que os dados neles inscritos se deduzam da avaliação atribuída;

Não se verifica no AEP.

p) Eliminar a necessidade de tramitação de papéis para justificação de faltas de professores que se encontram em visitas de estudo;

Não se verifica no AEP.

q) Eliminar das atas as listas de evidências e prestação de contas do trabalho realizado pelos diretores de turma e pelos professores;

Não se verifica no AEP.

r) Tornar facultativas as reuniões intercalares, deixando a sua realização para os casos em que se justifiquem, determinando que todos os professores submetam as descrições qualitativas, relativas ao desempenho dos alunos, nas plataformas digitais em uso nas escolas para informação aos encarregados de educação;

As reuniões intercalares deixam de existir, a não ser em casos excecionais, devidamente autorizadas pela direção.

Em data a definir em CP, os docentes submetem as menções qualitativas na plataforma digital GIAE e o Educador/Prof. Titular/DT envia o Registo Informativo por e-mail para cada EE e partilha uma pauta na drive do CD/CT.

s) Limitar o texto das atas aos assuntos tratados, designadamente às decisões e declarações de carácter pedagógico, suprimindo as informações passíveis de serem consultadas em documentos e fontes digitais, ou que fazem parte do trabalho corrente de direção de turma;

As atas já assumem um formato simplificado no AEP, com informação expressa através de quadros síntese.

Os docentes continuam a ter toda a liberdade para deixar em ata quaisquer informações, propostas ou opiniões que considerem pertinentes, sendo que declarações individuais deverão continuar a ser registadas no modelo de anexo para a ata.

t) Adotar os procedimentos necessários para que as decisões sobre as visitas de estudo internacionais sejam tomadas e operacionalizadas pelos diretores, enviando reporte da sua realização aos serviços competentes do Ministério da Educação;

Não se aplica.

u) Reduzir os procedimentos para a realização de visitas de estudo simplificando os procedimentos administrativos.

Regulamento de visitas de estudo reformulado/simplificado e aprovado recentemente.